

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 16/04/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MS

Michael Simon Carvalho Silva
Presidente

EJ

Elias Moreira Júnior
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 081/2025

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Adiel Fernandes de Oliveira, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que Institui o "Dispõe a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte no município de Ipatinga e dá outras providências."

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

"I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]"

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

"gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade".

MS

A proposta insere-se no âmbito da competência legislativa do Município, também, com amparo em nossa atual Carta Magna, conforme o art. 30, I e II, que garante aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber.

Oba

GS

FC

EJ



Além disso, o projeto trata de matérias relacionadas à promoção de direitos fundamentais, à igualdade de gênero, à prática desportiva e ao incentivo à saúde e cidadania, todas compatíveis com as competências municipais e os princípios constitucionais.

Aprofundando um pouco mais, o projeto está em consonância com diversos preceitos constitucionais, notadamente:

- **Art. 3º, IV**, que define como objetivo fundamental da República promover o bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação.
- **Art. 5º, I**, que assegura igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações;
- **Art. 6º**, que reconhece o lazer/esporte como direito social;
- **Art. 217**, que estabelece o dever do Estado em fomentar práticas desportivas formais e não formais;

A proposição também encontra amparo em tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como a **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)**, ratificado pelo Brasil em 1º de Fevereiro de 1984.

Por fim, a proposição não invade matéria de iniciativa privativa do Executivo, conforme jurisprudência do STF que admite leis de iniciativa parlamentar que instituem políticas públicas de interesse local, desde que não interfiram diretamente na estrutura administrativa ou na organização interna do Poder Executivo.

Portanto, no contexto apresentado a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 16 de abril de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Gerston Henrique de Souza
Vice-Presidente

Fernando Ferreira de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Michael Simon Carvalho Silva

Presidente

Elias Moreira Júnior

Relator

Página de assinaturas



Michael Silva
101.053.776-86
Signatário



Elias Junior
085.372.346-05
Signatário



Fernando Castro
862.453.846-72
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

16 abr 2025



- 15:35:35  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 17 abr 2025 13:30:46  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 128.201.1.11 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 abr 2025 13:30:49  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 128.201.1.11 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 abr 2025 13:31:51  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 187.73.25.22 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 abr 2025 13:31:53  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 187.73.25.22 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 17:35:50  **Fernando Castro** (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 862.453.846-72) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 16:03:56  **Michael Simon Carvalho Silva** (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 17:35:30  **Elias Moreira Junior** (Email: ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 085.372.346-05) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 18:57:50  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 17 abr 2025 16:11:53  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

